



DILIGÊNCIA TÉCNICA Nº 03

Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2025 - Diligência
Técnica à licitante PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA., CNPJ nº 05.673.799/0001-09 nos termos do Edital 003/2025.

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), por meio de seu Pregoeiro, vem, respeitosamente, apresentar Diligência Técnica à licitante PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA., CNPJ nº 05.673.799/0001-09, referente ao Pregão Eletrônico nº003/2025.

O objeto da presente contratação consiste na seleção de uma empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática do tipo Desk Top, Notebook e Periféricos de TI, incluindo licenciamento de sistema operacional, instalação, assistência técnica/manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, periféricos e acessórios e suporte técnico nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

No âmbito do Pregão Eletrônico nº 03/2025, após análise da proposta apresentada por esta empresa, foram identificadas inconsistências técnicas e ausência de comprovações documentais, conforme apontamentos da área técnica da ANATER (GTI).

Com fundamento no item 5.5 do Edital, solicitamos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento desta comunicação, o envio de esclarecimentos e documentos técnicos que comprovem o atendimento integral aos seguintes requisitos:

1. Acerca da Certificação OHSAS 18001

Exigência: Item 7.1.17.10 e 7.2.17.10, que diz:

“O fabricante deverá ser membro da EICC ou possuir a certificação OHSAS 18001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional.”

Exigência: Item 7.3.16.8 e 7.4.16.8, que diz:

“O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.”

Solicitação de Diligência:

De acordo com a documentação enviada, não foi possível comprovar que o fabricante é membro da EICC ou possuia certificação OHSAS 18001.



2. Detecção de Intrusão no Gabinete

Exigência: Item 7.1.1.8

“Deve possuir mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura de chassi, o microcomputador deve registrar o evento em memória flash, acessível através do software de gerenciamento remoto ou através de interface web própria.”

Solicitação de Diligência:

De acordo com a documentação enviada, não foi possível comprovar se o equipamento possui detecção de intrusão conforme exigência do item 7.1.1.8.

3. Conformidade da BIOS com NIST ou ISO

Exigência: Itens 7.2.6.18, 7.3.6.18 e 7.4.6.18

“Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS.”

Solicitação de Diligência:

De acordo com a documentação enviada, não foi possível comprovar que os equipamentos estão em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678.

4. Certificação PPB/MCTIC ou SUFRAMA

Exigência: Itens 7.1.17.11 e 7.2.17.11

“Certificação PPB – Processo Produtivo Básico – para fabricante do equipamento, comprovado através do site <http://www.mctic.gov.br> ou por meio de resolução da SUFRAMA.”

Solicitação de Diligência:

De acordo com a documentação enviada, não foi possível comprovar a certificação PPB.

Informamos que a ausência de resposta ou a apresentação de documentos insuficientes poderá acarretar a desclassificação da proposta, nos termos do edital.

SILVAN CARLOS NUNES DA COSTA JÚNIOR

Pregoeiro